



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Compra - Material Permanente e de Consumo - 0001688-25.2024.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 1747242.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de equipamentos de estúdio e de fotografia, para produção de materiais institucionais de divulgação e audiovisuais.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação está fundamentada nos estudos técnicos preliminares, doc. SEI n. 1747239

2.1. Necessidade a ser atendida com a contratação:

2.1.1. A aquisição se justifica pela necessidade de produção de materiais audiovisuais e registros fotográficos de alta qualidade, com o objetivo de levar informação adequada à população e divulgação institucional nas redes sociais.

2.2. Resultados a serem alcançados com a contratação:

2.2.1. Fortalecimento da imagem institucional e presença online, com a disponibilização de conteúdo visualmente atraente, envolvente e de qualidade profissional. Aumento do alcance e o engajamento do público, reforçando a transparência e a credibilidade das atividades da instituição.

2.3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico:

2.3.1. Fortalecer a credibilidade do processo eleitoral e otimizar a infraestrutura física.

2.4. Previsão no plano de contratações:

2.4.1. A aquisição está prevista no Plano de Contratações 2024 nas IDs 17652 e 17654.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

3.1. Especificações dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Flash externo <i>speedlite</i> para câmera fotográfica profissional Canon	2
2	Microfone de mesa omnidirecional	1
3	Microfone de lapela profissional (duplo) sem fio	1
4	Fone de ouvido externo tipo arco, fechado, dinâmico, <i>over-ear</i> para monitoramento de gravações	1
5	<i>Teleprompter</i> para exibição de texto ao apresentador	1
6	<i>Kit</i> de iluminação	1

7	Tripé para equipamentos de filmagem e <i>teleprompter</i>	1
8	Tripé para equipamentos de filmagem/fotografia	2

3.1.1. Flash externo *speedlite* para câmera fotográfica profissional Canon:

- 3.1.1.1. Guia n. 60 (m ISO 100);
- 3.1.1.2. Cobertura do flash 20 a 200mm (14mm com painel amplo);
- 3.1.1.3. Suporte para Canon E-TTL/E-TTL II;
- 3.1.1.4. Definição automática e manual;
- 3.1.1.5. Inclinação de -7º a 90º, giro de 180º;
- 3.1.1.6. Duração do flash normal 1,8ms ou menos - flash rápido 2,3ms ou menos;
- 3.1.1.7. Tempo de reciclagem do flash normal, aproximadamente, 0,1-5,5 segundos e do flash rápido, aproximadamente, 0,1-3,3 segundos;
- 3.1.1.8. Controle de potência de 1/1 a 1/128 em passos de 1/3 EV;
- 3.1.1.9. Funcionamento sem fio;
- 3.1.1.10. Porta para conexão de fonte de alimentação externa;
- 3.1.1.11. Modelo de referência: [flash Godox Tt685IIC TTL speedlite](#).

3.1.2. Microfone de mesa omnidirecional:

- 3.1.2.1. Cancelamento acústico de eco;
- 3.1.2.2. Detector de atividade de voz;
- 3.1.2.3. Supressão de ruídos do plano de fundo;
- 3.1.2.4. Nivelamento automático de vozes;
- 3.1.2.5. Botão com função mute com led indicador de status;
- 3.1.2.6. Faixa de alcance de, no mínimo, 2 metros;
- 3.1.2.7. Resposta de frequência 90Hz-16kHz;
- 3.1.2.8. Sensibilidade >- 20dB +/-1dB @ 1Pa;
- 3.1.2.9. Taxa de dados 48kHz;
- 3.1.2.10. Número mínimo de participantes: 4;
- 3.1.2.11. Modelo de referência: [microfone para sistema de videoconferência Logitech Rally](#).

3.1.3. Microfone de lapela profissional (duplo) sem fio:

- 3.1.3.1. Dois transmissores e um receptor;
- 3.1.3.2. Frequência de transmissão, no mínimo, 2.4Ghz;
- 3.1.3.3. Cancelamento de ruídos;
- 3.1.3.4. Resposta de frequência 20Hz-20kHz;
- 3.1.3.5. Sensibilidade -20dB;
- 3.1.3.6. Taxa de dados 48kHz;
- 3.1.3.7. Tempo de operação com 100% de carga na bateria, no mínimo, 4 horas;
- 3.1.3.8. Saída de áudio compatível com 3.5mm TRS, USB-C e iOS *lightning*;
- 3.1.3.9. Conector para recarga tipo USB-C;
- 3.1.3.10. Modelo de referência: [microfone lapela duplo sem fio Boya Link para iPhone | Android | Câmeras](#).

3.1.4. Fone de ouvido externo tipo arco, fechado, dinâmico, *over-ear*:

- 3.1.4.1. Almofadado;
- 3.1.4.2. Cabo destacável;
- 3.1.4.3. Cor: preto;
- 3.1.4.4. Diâmetro do driver, no mínimo, 45mm;
- 3.1.4.5. Resposta de frequência 15-40000Hz;
- 3.1.4.6. Sensibilidade, no mínimo, 99dB;
- 3.1.4.7. Impedância nominal, no mínimo, 32ohms;
- 3.1.4.8. Peso máximo: 300g, sem o cabo;
- 3.1.4.9. Acessórios: três cabos destacáveis (1,2m - 3,0m cabo em espiral, 3,0m cabo reto e 1,2 m cabo reto); bolsa de transporte protetora; e adaptador de rosca de 6,3mm;
- 3.1.4.10. Modelo de referência: [fone de ouvidos AKG K371 headphone](#).

3.1.5. *Teleprompter* para exibição de texto ao apresentador:

- 3.1.5.1. Compatível com monitor LCD ou LED de, no mínimo, 19 polegadas;
- 3.1.5.2. Dobrável/desmontável;
- 3.1.5.3. Com estrutura que suporte, no mínimo, 3,5kg;
- 3.1.5.5. Suporte para fixação de câmera na parte posterior e de monitor para exibição do texto a ser refletido;
- 3.1.5.6. Montagem em tripé convencional de filmagem/fotografia;
- 3.1.5.7. Incluídas todas as peças/partes necessárias ao funcionamento do *teleprompter*;
- 3.1.5.8. Incluído software para operação (PC e *smartphone*);
- 3.1.5.9. Modelo de referência: [teleprompter para estúdio 19" LED \(Project Telecom\)](#).

3.1.6. *Kit* de iluminação:

- 3.1.6.1. Tipo Led;
- 3.1.6.2. Voltagem AC 110v-220v (Bivolt);
- 3.1.6.3. Temperatura de Cor: 3200K/5600K;
- 3.1.6.4. Lumens: 43.000 (equivalentes a 10.000 LEDs Comuns);
- 3.1.6.5. Modelo de referência: [kit painel iluminador SunGun luz contínua 12 super leds bi-color \(Bivolt\)](#).

3.1.7. Tripé para equipamentos de filmagem e teleprompter:

- 3.1.7.1. Estrutura em liga de alumínio;
- 3.1.7.2. Pés emborrachados antiderrapantes;
- 3.1.7.3. Cabeça hidráulica fluida;
- 3.1.7.4. Cabeça removível;
- 3.1.7.5. Montagem dos equipamentos tipo rosca 1/4" e 3/8";
- 3.1.7.6. Carga máxima suportada, no mínimo, 6kg;
- 3.1.7.7. Bloqueio das pernas por travas de torção twist;
- 3.1.7.7. Movimento panorâmico 360º, inclinação -85º/+90º, engate rápido, ajuste de ângulo e bolha de nivelamento;
- 3.1.7.8. Altura mínima 80cm e máxima de, no mínimo, 185cm, comprimento fechado, no máximo, 88cm;
- 3.1.7.9. Peso máximo 5kg;
- 3.1.7.10. Com bolsa para transporte;
- 3.1.7.11. Modelo de referência: [tripé profissional Weifeng WF-717 com cabeça hidráulica fluida de 1.89m](#)

[para até 6Kg.](#)

### 3.1.8. Tripé para equipamentos de filmagem/fotografia:

- 3.1.8.1. Estrutura em alumínio anodizado;
- 3.1.8.2. Pés emborrachados antiderrapantes;
- 3.1.8.3. Cabeça panorâmica 360°;
- 3.1.8.4. Haste central;
- 3.1.8.5. Montagem dos equipamentos tipo rosca 1/4”;
- 3.1.8.6. Carga máxima suportada, no mínimo, 4kg;
- 3.1.8.7. Bloqueio das pernas por travas flip;
- 3.1.8.7. Engate rápido, ajuste de ângulo e bolha de nivelamento;
- 3.1.8.8. Altura mínima 60cm e máxima de, no mínimo, 164cm, comprimento fechado, no máximo, 65cm;
- 3.1.8.9. Peso máximo 2kg;
- 3.1.8.10. Com bolsa para transporte;
- 3.1.8.11. Modelo de referência: [tripé para câmeras Weifeng WT-3770 com cabeça panorâmica para foto e vídeo.](#)

### 3.2. Requisitos de sustentabilidade que componham suas especificações:

3.2.1. Os equipamentos deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais, com o menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### 3.3 Garantia e suporte técnico:

#### 3.3.1 Garantia

- 3.3.1.1. A garantia de funcionamento será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos;
- 3.3.1.2. A garantia será prestada pelo fabricante dos equipamentos ou por sua rede de assistência técnica autorizada;
- 3.3.1.3. A prestação do serviço de garantia deve ser efetuada na cidade de Porto Alegre.
- 3.3.1.4. O prazo máximo para conserto/substituição dos equipamentos ou componentes dos mesmos será de 15 (quinze) dias, a contar da abertura do chamado.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. Prazo de entrega:

- 4.1.1. O prazo para a entrega será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite da nota de empenho;
- 4.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, na Seção de Almoxarifado (SEMOX), localizada na Rua Duque de Caxias, 350, 1º andar, Centro - CEP 90010-280 - Porto Alegre/RS, das 13 às 18h, de segunda a sexta-feira;
  - 4.1.2.1. As entregas deverão ser agendadas junto a SEMOX ([almoxarifado@tre-rs.jus.br](mailto:almoxarifado@tre-rs.jus.br)) ou pelo telefone (51) 3294-8316, com 1 (um) dia de antecedência.
- 4.1.3. O contratado deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para o equipamento, entregando a mesma acompanhada do respectivo DANFE;
- 4.1.4. O controle do prazo de entrega do equipamento será realizado pela Coordenadoria de Apoio à Gestão de Contratos (COGEC);
- 4.1.5. Verificada a entrega de equipamento em atraso, será solicitado ao contratado a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

### 4.2. Obrigações do contratado:

- 4.2.1. Proceder à entrega do objeto ofertado, no quantitativo e especificações constantes neste Termo de

Referência;

4.2.2. Proceder ao atendimento da garantia, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

4.2.3. Atender chamado para acionamento da garantia em até 5 (cinco) dias úteis;

4.2.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

4.2.5. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento do objeto, inclusive aqueles referentes a seguros, taxas, fretes, transporte e demais encargos.

4.3 Obrigações do contratante:

4.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.3.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3.3. Acionar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

4.3.4. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Formalização da contratação:

5.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Coordenadoria de Contratações (CCONT);

5.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pelo contratado no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento;

5.1.3. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pelo contratado no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita;

5.1.4. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pelo contratado, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa;

5.1.5. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará o contratado às penalidades cabíveis.

5.2. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato:

5.2.1. A gestão da contratação será realizada de acordo com a Instrução Normativa P 110/2023, deste Tribunal Regional Eleitoral.

5.2.2. No momento da entrega, o contratante fará a fiscalização por meio de servidor indicado, o qual observará as condições gerais dos itens solicitados, em especial a quantidade, qualidade e composição das peças.

5.3. Mecanismos de comunicação:

5.3.1. São admitidos como instrumentos de comunicação oficial entre o gestor e fiscais do contrato com o preposto ou representante do contratado:

5.3.1.1. Mensagens de correio eletrônico;

5.3.1.2. Ofícios e comunicações na forma impressa ou eletrônica;

5.3.1.3. Mensagens de comunicação instantânea (exemplo Whatsapp), podendo ser requeridas confirmações pelos meios previstos nos itens acima;

5.3.1.4. Plataforma para acionamento da garantia, desde que o acesso seja por login e senha e seja fornecido número de protocolo para os chamados;

5.3.2. O contratado deverá, assim que efetivada a contratação, indicar formalmente preposto com a função de o representar perante a Administração em relação a temas ligados à entrega do objeto e prestação da garantia.

5.4. Recebimento provisório e definitivo:

5.4.1. O recebimento do objeto será feito em duas etapas, conforme abaixo:

5.4.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as imperfeições, falhas ou irregularidades observadas;

5.4.1.2. Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado ou comissão que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do equipamento entregue, em conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

5.4.2. O método de avaliação da conformidade do objeto será o seguinte:

5.4.2.1. Avaliação que consiste na realização de observações físicas, visando a comprovar a compatibilidade do fone de ouvidos novo ofertado com a especificação constante neste Termo de Referência. As características que não puderem ser constatadas visualmente, serão comprovadas pela análise da ficha técnica do fabricante e manual de usuário do equipamento;

5.4.2.2. Teste de uso para comprovação de que o equipamento apresenta funcionamento adequado.

5.4.3. Caso, após o recebimento provisório, houver a necessidade de substituição do equipamento, deverá ser obedecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que seja efetuada a substituição.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Não se aplica.

## 7. PAGAMENTO

7.1. Realizado o recebimento definitivo da solução, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

7.1.1. A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para a solução fornecida, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

7.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

7.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.3.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

7.3.2. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

7.3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

## 8. SANÇÕES

8.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 14.133 de 2021:

8.1.1. 0,5%, do 1º ao 15º dia de atraso na entrega do objeto;

8.1.2. 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso na entrega do objeto;

8.1.3. Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

8.2. Comete infração administrativa o licitante, adjudicatário ou contratado que incorrer em quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art.155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 8.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

## 9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 9.1. Forma de seleção:

9.1.1. A proposta que apresentar o menor valor total por item e que atender a todas exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

9.1.2. Na apresentação de sua proposta o fornecedor deverá indicar a marca dos materiais ofertados.

9.1.3. Para todos os itens as propostas também devem especificar, no mesmo campo junto à marca, o modelo do material a ser fornecido.

9.1.4. As empresas são as responsáveis por cotar o material efetivamente descrito na especificação técnica, portanto, independentemente de códigos ou modelos informados no orçamento, se os itens entregues não atenderem às especificações técnicas, não serão aceitos, cabendo à fornecedora qualquer prejuízo advindo pela recusa no recebimento.

9.1.5. Eventual pré-avaliação pelo TRE-RS de produto ofertado não significará aceitação obrigatória do item que não atenda às especificações deste Termo de Referência, salvo no caso de análise de amostra do produto.

9.1.6. Em relação aos itens em que há indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, essas indicações se destinam a definir o tipo que se enquadra na concepção global e o padrão de qualidade requeridos. Poderão ser aceitos produtos similares ou equivalentes, desde que comprovem qualidade igual ou superior.

9.1.7. Consideram-se como pré-aprovados os itens ofertados cujas marcas e modelos são citados nas especificações técnicas.

9.1.8. Em qualquer circunstância, caso haja insuficiência de dados para a comprovação das características do material ofertado, poderão, em diligência, ser solicitadas as informações/comprovações necessárias, tais como, marca, modelo, sítio do fabricante, especificações técnicas etc., sem prejuízo de outras.

9.1.9. Considera-se como passível de aprovação, dados técnicos constantes em: catálogo, folder, ficha técnica, site ou e-mail do fabricante ou representante do mesmo, desde que possível aferir-se a veracidade das informações prestadas.

### 9.2. Requisito para seleção dos fornecedores

9.2.1. Os requisitos de habilitação são aqueles padronizados para contratações deste tipo de objeto.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi informado nos estudos técnicos preliminares, doc. n. 1747239.

## 11. INDICAÇÃO DO CÓDIGO SIASG

487701 - Flash speedlite (código apenas para referência).

480211 - Microfone de mesa omnidirecional(código apenas para referência).

611519 - Microfone de lapela (código apenas para referência).

377656 - Fone de ouvido (código apenas para referência).

453649 - *Teleprompter* (código apenas para referência).

600390 - *Kit* de iluminação (código apenas para referência).

600392 - Tripé para equipamentos de filmagem/fotografia (código apenas para referência).

Equipe de Planejamento da Contratação

Jefferson Luiz Trindade Wilson

Integrante demandante e técnico

**Fábio Silva da Silveira**  
Integrante administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Silva da Silveira, Assessor**, em 13/03/2024, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Trindade Wilson, Analista Judiciário**, em 15/03/2024, às 01:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tr-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tr-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1747242** e o código CRC **8ABCFD87**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190  
www.tr-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8452